



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

TERMO DE APROVAÇÃO EM MINUTA

Reunião de 04 de Julho de 2012

Ordinária ☐

Extraordinária ☐

ASSUNTO: PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS – AVALIAÇÃO E RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO – ANO 2011

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o relatório de execução do Plano de Prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas referente ao ano de 2011, o qual fica em anexo à presente ata

O Presidente

O Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

DOCUMENTO INTERNO

ENTRADA		
DATA	NÚMERO	CLASSIF. ARQUIVO
29 JUN. 2012	1822	15.3.1, 1.1.4

INFORMAÇÃO OU PARECER DO SERVIÇO DE:

DAG

ASSUNTO: Plano de Prevenção de Riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções
conexas - Avaliação e relatórios de execução - Ano 2011

Ex.mo Sr. Presidente

Para efeitos de aprovação em reunião de câmara, segue em anexo o relatório relativo ao ano 2011.

O Presente relatório foi elaborado em conjunto pelos responsáveis pelos diversos departamentos / divisões do município.

À consideração superior

DATA: 25-06-2012

(folha 1/1)

A Chefe de Divisão

(Sofia Sousa)

CABIMENTAÇÃO: ☐ Serviço ☐ Técnico

Coruche, ____ de ____ de ____ Assinatura ____

PARECER DO RESPONSÁVEL: ☐ Serviço ☐ Obra ☐ Secção ☐ Técnico

Coruche, ____ de ____ de ____ Assinatura ____

PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO

Coruche, ____ de ____ de ____ Assinatura ____

VEREADOR DO PELOURO ☐ Parecer ☐ Despacho

Coruche, ____ de ____ de ____ Assinatura ____

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Coruche, 12 de 7 de 12 Assinatura ju

NOTA: As Informações ou Pareceres Internos têm que ser devidamente registados de acordo com as determinações em vigor.

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, e é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

O presente documento visa dar resposta ao disposto na alínea d) supra mencionada.

O presente relatório descreve a avaliação do grau de cumprimento do plano e bem assim sugere alterações ao mesmo .

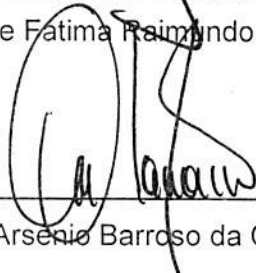
Importa reter que o plano foi, na sua essência cumprido, pese embora se constate a existência de algumas dificuldades práticas na sua execução , em especial no excesso de formalismo nele previsto que, em conjunto com a burocratização procedimento administrativos que foram sendo efectuado ao longo do ano de 2011 , criou algumas dificuldades no funcionamento dos serviços.

O presente vai assinado pelas chefias de divisão responsáveis e pelos membros do executivo nas áreas que não existe chefia de divisão.

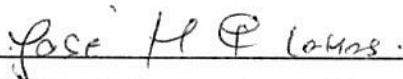
Coruche 26 de Junho de 2012



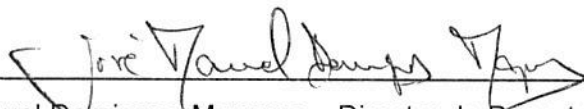
(Engª Maria de Fátima Raimundo Galhardo - Vereadora)



(Drª Célia Maria Arsenio Barroso da Cruz Ramalho - Vereadora)



(Engº José Manuel Pires Lamas - Director do Departamento de Projectos, Obras e Equipamentos Municipais)



(Dr. José Manuel Domingos Marques – Director do Departamento Administrativo e Financeiro)



(Arqt.ª Maria do Castelo Santos Calção Tavares Moraes – Chefe da Divisão dos Serviços Urbanos, Ambiente e Zonas Verdes)



(Arqt.º Luís Filipe Braz Jorge Marques - Chefe da Divisão de Administração Urbanística)



(Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa – Chefe da Divisão de Administração Geral)

UNIDADE ORGÂNICA	SUB UNIDADE ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS RISCOS	MEDIDAS PROPOSTAS	Monitorização / Alteração a propor e fundamentação
TODOS OS SERVIÇOS		- Incomplete das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais; - Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais; - Erro grosseiro na verificação de erros / omissões e trabalhos a mais tendo em vista o favorecimento de particulares - Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores; - Deficiente medição dos trabalhos e de vistoria da obra;	MEDIDAS TRANSVERSAIS A TODOS OS SERVIÇOS -inserção, no procedimento de declaração de inexistência de impedimento elaborada por cada trabalhador, nos termos do disposto no artigo 44.º do CPA - Verificação do procedimento (1 em cada 10 elaborados por cada serviço) , por outro serviço	- Foi efectuada a verificação, apesar de não ter sido elaborado qualquer documento formal que correspondesse ao previsto. - A verificação foi efectuada por análise dos processos. - Recurso exclusivamente a ajustes directos em função do valor . - Nas empreitadas não se verificaram erros nos erros / omissões que favorecessem os particulares . - Na verdade os erros e omissões detectados foram de fraca

				expressão financeira. - Foram multados os empreiteiros que incumpriram os prazos contratuais Verificou-se que nos procedimentos não se encontram as declarações previstas no Plano . Propostas de alteração: - Elaboração de uma declaração genérica de compromisso a celebrar pelos trabalhadores e a incluir nos processos individuais.
Gabinete de Projecto		- Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais; - Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais; Erro grosseiro na verificação de erros / omissões e trabalhos a mais tendo em vista o favorecimento de	- A verificação é efectuada por um em cada 10 procedimentos e pelo serviço de compras	Foi efectuada a verificação, apesar de não ter sido elaborado qualquer documento formal que correspondesse ao previsto. A verificação foi efectuada por análise dos processos. - Recurso exclusivamente a ajustes

	particulares	Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores; Deficiente medição dos trabalhos e de vistoria da obra;	ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados; O controle é efectuado por uma verificação de um em cada 10 procedimentos e é efectuada pelo serviço de compras - Declaração de inexistência de impedimentos nos termos do artigo 40.º do CPA nos procedimentos de contratação, em cada projecto efectuado e em cada procedimento relativo a uma obra que é acompanhada . A efectuar por todos os intervenientes - Verificação por outro técnico do município 1 em cada 10 processos de erros / omissões/ trabalhos a mais - Verificação do cumprimento de prazos pelos empreiteiros, a efectuar por outro técnico (1 processo em cada 10)	directos em função do valor . - Nas empreitadas não se verificaram erros nos erros / omissões que favorecessem os particulares . Na verdade os erros e omissões detectados foram de reduzida expressão financeira - Foram multados os empreiteiros que incumpriram os prazos contratuais Verificou-se que nos procedimentos não se encontram as declarações previstas no Plano . As empreitadas com maior relevância financeira são fiscalizadas por entidades exteriores ao município. Propostas de alteração: - Elaboração de uma declaração genérica de compromisso a celebrar pelos trabalhadores e a incluir nos processos individuais.
--	--------------	--	---	--

Departamento Financeiro e Administrativo		- incumprimento de deliberações / despachos tendo em vista o favorecimento de particulares.	Análise casuística a efectuar anualmente tendo como base um número dos despachos / deliberações efectuados, a definir pelo Presidente da Câmara Municipal. O controle será efectuado por outra chefia.	Apesar de não ter sido definido o número de despachos a conferir, a verificação por outras chefias acontece por sistema quando os despachos tenham por objecto áreas comuns às diferentes divisões, ou sejam enviados para deliberação da Câmara Municipal. Proposta de alteração Que seja admitida como modo de controle a realização de processos em conjunto pelas diferentes chefias, o que possibilita a verificação da sua efectiva realização
--	--	---	--	---

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		- Incumprimento de deliberações / despachos tendo em vista o favorecimento de particulares.	Análise casuística a efectuar anualmente tendo como base um número dos despachos / deliberações efectuados, a definir pelo Presidente da Câmara Municipal. O controle será efectuado por outra chefia.	Apesar de não ter sido definido o número de despachos a conferir, a verificação por outras chefias acontece por sistema quando os despachos tenham por objecto áreas comuns às diferentes divisões, ou sejam enviados para deliberação da Câmara Municipal.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	- Incumprimento De normas legais e regulamentares no que respeita à não remessa à Câmara Municipal da decisão de abertura de processo de recrutamento decisão que visem o favorecimento de particulares. - Favorecimento de alguns trabalhadores ou	- Verificação da existência de deliberação de órgão colegial na contratação de pessoal, a ser efectuada por controle casuístico em cada 10 processos de recrutamento.	Apesar de não existir uma verificação formal do processo, todos os processos de recrutamento foram antecidos de deliberação de Câmara.

		- Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos jurís; - processamento indevido de abonos	- Elaboração de declaração de inexistência de impedimento a efectuar nos termos do artigo 44.º do CPA nos procedimentos de recrutamento de trabalhadores e nos processos de mobilidade inter carreiras ou de alteração do posicionamento remuneratório - Verificação por outro trabalhador do serviço de 2 dos vencimentos processados mensalmente	Não consta declaração no processo - Houve uma verificação, pelos revisores oficiais de contas de grande número dos vencimentos processados, incluindo o modo como o município efectuou a redução remuneratória prevista no OE. - Não foi efectuada a verificação de dois vencimentos mensalmente mas atendendo a que foi implementado o sistema de rotatividade o trabalhador seguinte verifica as situações deixadas pelo trabalhador que o antecedeu. Proposta de alteração: Criação de uma declaração genérica a colocar no processo individual dos trabalhadores
	SERVIÇO DE ACTAS	- Não divulgação de deliberações dos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal e nos sites oficiais tendo em vista prejudicar os particulares	- verificação da afixação de todas as deliberações dos órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal a efectuar mensalmente	Todas as actas estão disponíveis no site do município e são afixadas nos lugares do costume.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DIVISÃO FINANCEIRA			
	SERVIÇO DE COMPRAS APROVISONAMENTO E PATRIMÔNIO	Designação do mesmo júri em todos os procedimentos Incumprimento com erro grosseiro de regras quanto à competência para autorizar o procedimento, quanto ao tipo de procedimento concursal , os critérios de adjudicação e as competentes notificações a efectuar aos concorrentes .	Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris a ser verificado pelo Director de Departamento Controle de 1 em cada 10 procedimentos efectuados por outro trabalhador do serviço . O controle é efectuado com aposição da assinatura do trabalhador verificador.	Dentro das fortes limitações impostas pelo reduzido número de técnicos do município em parte das áreas para as quais se realizam procedimentos, foi verificado se foram alterados os júris. Foi realizado um controle periódico dos elementos do júri, por outro trabalhador. Foi verificado que os júris foram sempre nomeados, procedimento a procedimento, e variam, embora não tenha sido preenchido um documento formal para esta operação.
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE E	- Favorecimento de particulares no processamento de pagamentos	- verificação mensal, por outro trabalhador do serviços de 10 pagamentos efectuados. Esta verificação é aleatória e será efectuada com a aposição de assinatura de outro trabalhador do serviços	Foi efectuada a verificação, pese embora não tenha existido o preenchimento de um documento formal referente a esta operação.
	SERVIÇO DE TESOURARIA	- Pagamentos indevidos efectuados pelo tesoureiro sem correspondência nas ordens de pagamento efectuadas	-Sem pré- aviso e trimestralmente é efectuado o balanço à tesouraria por dois trabalhadores exteriores ao serviço, no qual é efectuada a contagem física do numerário e documentos sob a responsabilidade do	Foram realizados, sem aviso prévio, 3 balanços à tesouraria por dois trabalhadores exteriores ao serviço, no qual foi efectuada a contagem física do numerário e documentos sob a responsabilidade do

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA				documentos sob a responsabilidade do tesoureiro	tesoureiro. Foi elaborado documento destas operações.
			- incumprimento de deliberações / despachos tendo em vista o favorecimento de particulares.	Análise casuística a efectuar anualmente tendo como base um número dos despachos / deliberações efectuados, a definir pelo Presidente da Câmara Municipal. O controle será efectuado por outra chefia.	Apesar de não ter sido definido o número de despachos a conferir, a verificação por outras chefias acontece por sistema quando os despachos tenham por objecto áreas comuns às diferentes divisões, ou sejam enviados para deliberação da Câmara Municipal.
	SECÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES		- favorecimento de particulares na redução de prazos que desta secção dependem	- verificação por outro trabalhador do serviço da inexistência de favorecimento na redução de prazos. A verificação será efectuada pela análise casuística de 1 em cada 30 processos	O timing para a apreciação de processos é efectuada tendo em conta o tipo de processos e os respectivos prazos de resposta estipulados na lei. Por regra esses prazos são cumpridos, sendo acompanhados pela sr. ^a coordenadora da Secção. Por outro lado todos os processos relativos a obras particulares são acompanhados ao nível dos prazos pelos gestores do processo.
	SERVIÇO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO ARQUITECTUR		- não verificação de situações de inobservância de normas legais e regulamentares nos processos de licenciamento de obras particulares	- verificação de um em cada 20 processos por outro membro da equipa. A verificação será efectuada com a	As verificações são efectuadas pela chefia sendo por vezes o processo apreciado por outro técnico em fase subsequente.

	A E HABITAÇÃO	- Elaboração de projectos de obras particulares por técnicos do serviço, no exterior, para serem apreciados pelos serviços municipais.	aposição de assinatura no processo verificado -Declaração elaborada pelo técnico em como os projectos não foram por si elaborados e que não está impedido nos termos do artigo 44.º do CPA de apreciar o processo.	Proposta de alteração: Criação de uma declaração genérica a colocar no processo individual dos trabalhadores
	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	- não verificação de situações de inobservância de normas legais e regulamentares - não comunicação de situações que possam constituir contra – ordenação	a) Sempre que possível as deslocações são efectuadas por uma equipa de 2 elementos. a) A constituição das equipas será efectuada através de rotação entre os membros do serviço b) Os percursos de deslocação variarão entre os diferentes membros	As deslocações são por norma efectuadas em equipa. Quando possível conforme o número de fiscais em funções É efectuado um plano semanal para as deslocações dos fiscais.
DIVISÃO DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVA		Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios	Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de	Foi aprovado regulamento de apoio aos estratos sociais desfavorecidos

	públicos Atribuição de subsídio por órgão singular; Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios; Não apresentação, por parte dos beneficiários, de instrumento que garanta a aplicação regular do benefício (contrato, protocolo, etc.); Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário; Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das actividades; Ausência de mecanismos publicitação. incumprimento de deliberações / despachos tendo em vista o favorecimento de particulares benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição; Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio do município na internet; Exigência de declarações de inexistência de impedimento nos termos do CPA a efectuar por todos os intervenientes do processo; Os regulamentos estão devidamente publicados no site do município Alterações a efectuar Densificação dos critérios de atribuição dos benefícios às associações Inclusão de uma declaração genérica de inexistência de impedimento a colocar nos processos individuais dos trabalhadores. que define regras de apoio social. Todas as atribuições de subsídios são processadas por serviço distinto do serviço que as propõe. Pese embora não exista uma verificação documentada, existe a confirmação, por outro serviço do valor atribuído. Foi efectuada a verificação, apesar
DIVISÃO DE OBRAS E	- Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no - A verificação é efectuada por um por outra chefia.

EQUIPAMENTO		caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais; - Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais; Erro grosseiro na verificação de erros / omissões e trabalhos a mais tendo em vista o favorecimento de particulares Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores; Deficiente medição dos trabalhos e de vistoria da obra;	em cada 10 procedimentos e pelo serviço de compras	de não ter sido elaborado qualquer documento formal que correspondesse ao previsto. A verificação foi efectuada por análise dos processos. - Recurso exclusivamente a ajustes directos em função do valor . - Nas empreitadas não se verificaram erros nos erros / omissões que favorecessem os particulares . Na verdade os erros e omissões detectados foram de reduzida expressão financeira . Pese embora não exista documento formal de verificação todas as situações de erros / omissões foram reportadas à Câmara. - Foram multados os empreiteiros que incumpriram os prazos contratuais Verificou-se que nos procedimentos não se encontram as declarações previstas no Plano .
-------------	--	---	---	---

			de erros / omissões/ trabalhos a mais	- Verificação do cumprimento de prazos pelos empreiteiros, a efectuar por outro técnico (1 processo em cada 10)	As empreitadas com maior relevância financeira são fiscalizadas por entidades exteriores ao município a fim de assegurar o cumprimento regular do caderno de encargo. Pese embora não haja documento formal de verificação, todas as obras que não foram recebidas no prazo, foram objecto de multa ao empreiteiro Propostas de alteração: - Elaboração de uma declaração genérica de compromisso a celebrar pelos trabalhadores e a incluir nos processos individuais.
--	--	--	---------------------------------------	--	--